



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

***Dispõe sobre autorização para concessão de direito real de uso de imóvel que especifica e dá outras providências.***

**Luiz Antonio Peres**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapiratiba em sessão realizada no dia 16/09/2019, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 009/2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder direito de uso a **ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA – AI (ARTE INTERATIVA)**, devidamente inscrita no **CNPJ de Nº 34.048.365/0001-08**, nos termos do art. 100, §4 da Lei Orgânica Municipal.

*01 – cômodo, medindo 4,55m por 3,50m, totalizando uma área de 15,93 m<sup>2</sup>, sito a Rua Dr. Dino Bueno, s/n, localizado nas dependências do Teatro “Eva Wilma” de propriedade desta municipalidade.*

**Art. 2º** - A Cessão será pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser renovada por igual período em comum acordo das partes.

**Art. 3º** - Fica vedada a utilização do cômodo supracitado para fins que diverge das atividades culturais da Associação.

**Art. 4º** - A Associação Sócio Cultural do Município de Tapiratiba – AI (ARTE INTERATIVA), fica incumbida de zelar pela boa preservação do referido cômodo sob pena de reversão da presente cessão.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 18 de setembro de 2019.

**Luiz Antonio Peres**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.